



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG) / FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
PROCESSO Nº 120/2017

*Publicado no DOE de 13/06/2019 pela
Portaria SEE nº 3932/2019, de 12/06/2019*

PARECER CEE/PE Nº 056/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/05/2019.

1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 176, de 12/06/2017, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 21/07/2017, o Presidente da Autarquia Municipal do Ensino de Goiana (AMESG), Senhor Inácio José Feitosa Neto, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB) (FOLHA 1).

2 ANÁLISE

O Curso de Licenciatura em História ofertado pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), por sua Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), esteve com reconhecimento válido até 14/03/2017 (Parecer CEE/PE nº 001/2013-CES, de 04/02/2013), tendo sido o pedido de renovação de seu reconhecimento formulado, então, com o atraso de, pelo menos, 5 (cinco) meses, uma vez desconsiderada a antecedência prevista pelas Resoluções nº 1, de 12/04/2004, e nº 1, de 03/07/2017, ambas deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE).

Distribuído e recebido este processo, no 07/08/2017, (FOLHA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO -FIP), nesta mesma data, para a continuidade de sua tramitação, este Conselheiro-Relator formulou despacho de exigência de apresentação (FOLHA 254):

- REGIMENTO ESCOLAR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB), POIS QUE O DOCUMENTO APRESENTADO ESTAVA INCOMPLETO, EM PÁGINA, SEM QUE SE PUDESSE CONCLUIR POR SEU REFERENDO POR ESTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO (CEE/PE), E POR SUA FINALIDADE OU OBJETIVO REGIMENTAIS DE OFERTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, NA MODALIDADE PRESENCIAL E NO NÍVEL PRETENDIDOS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA;
- DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI);
- DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO;
- DE DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DO REPRESENTANTE, DE SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS DEFICIENTES AOS ESPAÇOS E AO PROCESSO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- DO RELATÓRIO DESCRITIVO DA EVOLUÇÃO DO PROJETO AUTORIZADO, QUE DESSE CONTA DOS SEGUINTE FATOS:
- AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DO CURSO, COM SUAS POTENCIALIDADES E DEBILIDADES;

- GESTÃO ACADÊMICA - SEUS COORDENADORES, SUAS FORMAÇÕES, SUAS TITULAÇÕES, SEUS TEMPOS - PRETÉRITO E ATUAL DE GESTÃO -;
- RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA, POR OCASIÃO DAS SELEÇÕES DE INGRESSO;
- ÍNDICE E RAZÕES DA EVASÃO - LIMITADOS AO PRAZO DE SEU RECONHECIMENTO ANTERIOR;
- ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DOS EGRESSOS - LIMITADO AO PRAZO DE SEU RECONHECIMENTO ANTERIOR;
- TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO APRESENTADOS - TÍTULOS, CONCLUINTES, DATA DE APRESENTAÇÃO OU DE DEFESA, PROFESSOR ORIENTADOR;
- POLÍTICA DE ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO;
- EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA;
- DESCRIÇÃO DE EVENTUAL POLÍTICA DE PESQUISA E EXTENSÃO;
- DO RELATÓRIO DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Por meio do Ofício nº 106, de 08/05/2018, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 09/05/2018 (FOLHAS 255 A 453 E FIP), a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), por seu Presidente Alcides Pereira de França, cumpriu, em parte, a exigência, pelo que este Conselheiro-Relator, no 15/05/2018, formulou despacho de ratificação de exigências, para a apresentação (FOLHA 454):

- DA DECLARAÇÃO E DA DESCRIÇÃO REFERIDAS;
- DAQUELE RELATÓRIO DESCRITIVO, DANDO CONTA, TAMBÉM, DA GESTÃO ACADÊMICA SEUS COORDENADORES, SUAS FORMAÇÕES, SUAS TITULAÇÕES, SEUS TEMPOS PRETÉRITO E ATUAL DE GESTÃO; DO ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DOS EGRESSOS - LIMITADO AO PRAZO DE SEU RECONHECIMENTO ANTERIOR; DA EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA; E DA DESCRIÇÃO DE EVENTUAL POLÍTICA DE PESQUISA E EXTENSÃO.

Tais exigências foram cumpridas, com o envio do Ofício FADIMAB nº 34, de 28/05/2018 (FOLHAS 455 E 456), nesta mesma data protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) (FIP), da parte do Senhor Marcos Sérgio de Souza Carneiro Leão, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB).

Daí, este Conselheiro-Relator, no 18/06/2018 formulou pedido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE) de nomeação da Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Curso (FIP), tendo sido nomeadas Maria Lana Monteiro de Lacerda, graduada em História - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) -, portadora do título de Mestre em História (UFPE), professora da Universidade de Pernambuco (UPE); Zélia Maria Freitas dos Santos, graduada em Ciências Sociais - Faculdade de Filosofia do Recife (FAFIRE), portadora dos títulos de Mestre em Ciências da Educação - Universidade das Américas -, e de Doutora em Ciências da Educação - Universidad de la Integración de las Américas -, professora da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEDUC); e por este Conselheiro-Relator (PORTARIA Nº 26, DE 01/08/2018 -FOLHA 457).

2.1. DA VISITA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

A visita da Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Curso de Licenciatura em História, cujo relatório é considerado parte deste Parecer, ocorreu, no dia 10/08/2018 (FOLHAS 458 E 459), dele merecendo destaque os seguintes aspectos:

- EXISTEM APENAS 8 (OITO) ALUNOS MATRICULADOS, EM UMA TURMA DE 2º PERÍODO;
- A EDIFICAÇÃO EM QUE FUNCIONA A FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB) DISPÕE DE 02 (DOIS) PAVIMENTOS, SERVIDOS POR ESCADA E PLATAFORMA ELEVATÓRIA, COM 23 (VINTE E TRÊS) SALAS DE AULA, COM ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL, VENTILADORES, QUADRO BRANCO E MOBILIÁRIO E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) ALUNOS;
- EMBORA NÃO INSTALADOS NAS SALAS, HÁ DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO DE MULTIMÍDIA -PROJETOR DE IMAGENS, COMPUTADORES, TELEVISÕES, DVD -;
- O EDIFÍCIO POSSUI BANHEIROS ADAPTADOS, RAMPAS COM CORRIMÕES, CORREDORES LIVRES DE BARREIRAS;
- A BIBLIOTECA É CLIMATIZADA, COM 17 (DEZESSETE) MESAS PARA ESTUDO, 10 (DEZ) COMPUTADORES, ACESSO À REDE INTERNET, 6.327 TÍTULOS, 725 LIVROS DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, PERIÓDICOS, ARTIGOS ESCRITOS PELOS DISCENTES E SUAS MONOGRAFIAS, COM SERVIÇOS DE CONSULTA E DE EMPRÉSTIMOS PARA OS ESTUDANTES;
- FALTA DE ACESSO À MATRIZ CURRICULAR EM EXECUÇÃO;
- INEXISTÊNCIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE;
- COORDENAÇÃO ACADÊMICA SOB A RESPONSABILIDADE DA PROFESSORA MARIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA, PORTADORA DO TÍTULO DE MESTRE E DE DOUTOR EM HISTÓRIA, EMBORA, EM MEIO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - CEE-PE, TIVESSE SIDO APRESENTADO, COMO TITULAR DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA, O PROFESSOR THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES FREIRE;
- FUNCIONAMENTO DE ÚNICA TURMA;
- QUADRO DOCENTE FORMADO POR 04 (QUATRO) PROFESSORES, TODOS COM TITULAÇÃO DE MESTRE, DOS QUAIS UM É CONTRATADO.

2.2. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

A conclusão da Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento foi enunciada nos termos seguintes:

“Esta Comissão é de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso, desde que a Instituição atenda as exigências sugeridas contidas no corpo deste relatório e destacadas a seguir:

1. Recomenda-se a instalação de sinalização, nas portas dos sanitários adaptados, e piso tátil (em algumas entradas de ambientes);
2. Manutenção predial (com pintura de portas, paredes, melhorias nos pisos de acesso aos blocos) e a instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de aula.

3. Atualização da Matriz Curricular e sua adequação à Resolução nº 2, de julho de 2015, que define as diretrizes curriculares nacionais, para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura).
4. Organização do núcleo docente estruturante.
5. Envio atualizado do quadro de professores, e a coordenação do curso, uma vez que há divergência entre os registros no processo e a visita in loco.

Dáí, no 17/09/2018, recebido este processo, nesta mesma data, este Conselheiro-Relator formulou despacho para que a Autarquia do Ensino Superior de Goiana (AMESG) se pronunciasse sobre as recomendações da Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento (FIP), tendo sido sua resposta por meio do Ofício nº 290-AMESG, de 06/12/2018, e anexos (FOLHAS 460 A 523), protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 12/02/2019 (FIP), dos quais destacam-se:

- 2.2.1. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ACESSIBILIDADE, PLANTAS BAIXAS E CORTE, PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG), NO VALOR DE R\$ 2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), APENAS ASSINADO PELO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993;**
- 2.2.2. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO PRÉDIO-SEDE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB) (ACRÉSCIMO DE UMA SALA DE AULA E DE CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E DESTINO FINAL DE ESGOTO, RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS, RECUPERAÇÃO DE MADEIRAMENTO E COBERTA, ADAPTAÇÃO DE SALA DE AULA PARA AUDITÓRIO, REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS INFESTADAS POR POMBOS, ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, PINTURA GERAL DO PRÉDIO), TUDO NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS; IGUALMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA E SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993;**
- 2.2.3. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO; TUDO NO VALOR DE R\$ 1.745,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), IGUALMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA E SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993;**
- 2.2.4. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÕES E APLICAÇÕES DE ADESIVOS EM VIDROS, EM PLACAS E EM ÔNIBUS, NO VALOR DE R\$ 2.660,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA**

REAIS), IGUALMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA E SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993.

Para falarmos pouco sobre esses **termos de dispensa de licitação**, temos o primeiro datado de 12/01/2018, anterior, portanto, à visita da Comissão (FOLHA 462), pelo que, também por isto, não pode ser considerado como satisfação de exigência.

Pois bem, insatisfeitas as exigências, este Conselheiro-Relator, no 17/02/2019 (FIP), formulou uma nova exigência, a de que a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG) apresentasse termo circunstanciado de seu compromisso de cumprimento das exigências formuladas pela Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Curso, o que valeu o envio do Ofício nº 36, de 05/02/2019, protocolado neste Conselho Estadual de Educação, no 12/02/2019 (FOLHA 530 E FIP) e pretensamente firmando compromisso, assim:

“A Autarquia [...] compromete-se a apresentar todos os esclarecimentos sobre os atendimentos das condições apresentadas pela Comissão de Verificação da oferta do curso.”

Na verdade, a Instituição apresentou termo de descompromisso.

Uma última vez, este Conselheiro-Relator emitiu despacho de exigência (FOLHAS 528 E 529), tendo a Instituição enviado o Ofício nº 10, de 20.03.2019 (FOLHAS 530 A 532), informando que a Instituição não pode instalar ar-condicionado porque precisaria instalar, antes, um transformador de energia, do que sobra questionamento sobre a legitimidade daquele termo de dispensa de licitação, versante sobre ar-condicionado.

Observemos, foram três as oportunidades de cumprimento das exigências, inclusive a de que fizesse por termo de compromisso circunstanciado, de acordo com as próprias possibilidades da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG). Todas foram desconsideradas.

Por ocasião da apresentação deste Parecer à Câmara de Educação Superior (CES), em suas reuniões de 06 e de 08/05/2019, diante da gravidade da situação, foi acordada a composição de comissão formada pelas Conselheiras Maria do Carmo Tinoco Brandão e Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, para que visitassem a Instituição, e para que opinassem, à vista das condições de funcionamento, sobre a cessação da oferta do curso de Licenciatura em História. Daí, foi produzido o relatório de visita (FOLHAS 598 A 601), tendo como conclusão a possibilidade de continuidade das atividades, desde que realocadas turmas, e desde que haja: o retelhamento geral do 1º andar do bloco A; a retirada de infiltrações das salas já interditadas; a conclusão da revisão da rede elétrica - no Laboratório de Ciências; a recuperação imediata do Bloco F (térreo e 1º andar); sem prejuízo de outros serviços necessários de conservação e de manutenção de instalações e de equipamentos, tudo a ser avaliado por ocasião do próximo reconhecimento deste ou de outros cursos ofertados pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG).

A respeito, a Instituição comprometeu-se, com a aquisição imediata de equipamentos e de obras, assim:

- MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA FADIMAB, A PARTIR DE 01/02/2020;
- AQUISIÇÃO IMEDIATA DE FONES DE OUVIDO PARA O LABORATÓRIO;
- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA, NOS LABORATÓRIOS PERTINENTES, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
- SINALIZAÇÃO NAS PORTAS DOS SANITÁRIOS ADAPTADOS, INSTALAÇÃO DE PISO TÁCTIL EM TODAS AS INSTALAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG), INCLUSIVE NA SUA FACULDADE DE CIÊNCIAS

E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB) E EM SEUS ANEXOS;

- REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE RAMPAS;
- INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EM TODOS OS ESPAÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG), INCLUSIVE NA SUA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB) E EM SEUS ANEXOS;
- RETELHAMENTO GERAL DO 1º ANDAR, SANANDO-SE A OCUPAÇÃO DO TELHADO POR POMBOS.

2.3. DAS MATRIZES CURRICULARES

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA (Parecer CEE/PE nº 001/2013-CES)

CÓDIGO	1º PERÍODO	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
			T	P	TOTAL
IEH	Introdução aos Estudos Históricos	—	90	—	90
HED	História da Educação	—	30	30	60
LP1	Língua Portuguesa I	—	60	—	60
FED	Filosofia da Educação	—	30	30	60
HNI	História dos Negros e Indígenas na Formação da Sociedade Brasileira	—	90	—	90
	SUBTOTAL		300	—	360
CÓDIGO	2º PERÍODO	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
			T	P	TOTAL
HAR	História Antiga Oriental	IEH	60	—	60
PRH	Pré-História	IEH	60	—	60
PSD	Psicologia do Desenvolvimento	—	60	—	60
SED	Sociologia da Educação	—	30	—	30
LP2	Língua Portuguesa II	LP1	60	—	60
PP1	Prática Pedagógica I - Escola e Sociedade	—	30	15	45
	SUBTOTAL		300	15	315
CÓDIGO	3º PERÍODO	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
			T	P	TOTAL
HAC	História Antiga Ocidental	IEH	60	—	60
HM1	História Medieval I	IEH	60	—	60
PSA	Psicologia da Aprendizagem	PSD	60	—	60
HBR	Historiografia Brasileira	IEH	60	—	60
LBR	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	—	30	—	30
PP2	Prática Pedagógica II - Metodologia de História para o Ensino Fundamental	—	30	30	60
	SUBTOTAL		300	30	330
CÓDIGO	4º PERÍODO	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
			T	P	TOTAL
HBC	História do Brasil Colônia	HBR	60	—	60
HM2	História Medieval II	HM1	60	—	60
HAC	História da América Colonial	IEH	60	—	60
LEB	Legislação da Educação Básica Brasileira	—	30	—	30
DD1	Didática I	—	30	—	30
PP3	Prática Pedagógica III - Metodologia de História para o Ensino Médio	—	30	30	60
	SUBTOTAL		270	30	300

CÓDIGO	5º PERÍODO	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
			T	P	TOTAL
HAI	História da América Independente	HAC	60	—	60
HBI	História do Brasil Império	HBC	60	—	60
HM1	História Moderna I	IEH	60	—	60
ECE	Ética e Cidadania na Formação do Educador	IEG	30	—	30
DD2	Didática II	DD1	30	—	30
PP4	Prática Pedagógica IV - Construção de Material Didático para o Ensino de História		30	30	60
	SUBTOTAL		270	30	300
CÓDIGO	6º PERÍODO	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
			T	P	TOTAL
HM2	História Moderna II	HM1	60	—	60
HBR	História do Brasil República	HBI	60	—	60
LEB	História Contemporânea I	IEH	60	—	60
MTC	Metodologia do Trabalho Científico	—	60	—	60
PP5	Prática Pedagógica V - Avaliação no Contexto Educacional	—	30	30	60
ES1	Estágio Supervisionado I	DD2	30	105	135
	SUBTOTAL		300	135	435
CÓDIGO	7º PERÍODO	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
			T	P	TOTAL
PAL	Paleografia	IEH	60	—	60
HIP	História das Idéias Políticas e Sociais	HC1	60	—	60
HC2	História Contemporânea II	HC1	60	—	60
PP6	Prática Pedagógica VI - Trabalho de Conclusão de Curso I	—	30	30	60
ES2	Estágio Supervisionado II	ES1	30	105	135
	SUBTOTAL		240	135	375
CÓDIGO	8º PERÍODO	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
			T	P	TOTAL
THS	Teoria da História	HIP	60	—	60
HC3	História Contemporânea III	HC2	60	—	60
HPE	História de Pernambuco	IEH	60	—	60
PP7	Prática Pedagógica VII - Trabalho de Conclusão de Curso II	PP6	30	30	60
ES3	Estágio Supervisionado III	ES1	30	105	135
	SUBTOTAL		240	135	375
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES				210
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				3.000

MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
1º	IEH	Introdução aos Estudos Históricos	—	60	—	60
	HED	História da Educação	—	30	—	30
	LP1	Língua Portuguesa I	—	60	—	60
	FSFE	Fundamentos sócio- Filosóficos da Educação	—	60	—	60
	DDI	Didática	—	60	—	60
	LEB	Legislação da Educação Básica	—	30	30	60
				300	30	330

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
2º	HAR	História Antiga Oriental	IEH	60	—	60
	PRH	Pré-História	IEH	60	—	60
	PSD	Psicologia do Desenvolvimento	—	60	—	60
	PP1	Prática Pedagógica I – Escola e Sociedade	—	30	30	60
	ECE	Ética e Cidadania na Formação do Educador	—	30	—	30
	LBR	Língua Brasileira dos Sinais	—	30	—	30
				270	30	300
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
3º	HAC	História Antiga Ocidental	IEH	60	—	60
	HM1	História Medieval I	IEH	60	—	60
	PSA	Psicologia da Aprendizagem	PSD	60	—	60
	HBR	Historiografia Brasileira	IEH	60	—	60
	PP2	Prática Pedagógica II – Gestão e financiamento da educação	—	30	30	60
				270	30	300
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
4º	HM2	História Medieval II	HBR	60	—	60
	HAC	História da América Colonial	HM1	60	—	60
	PP3	Prática Pedagógica III – Planejamento Educacional	IEH	30	30	60
	HISA	História da África	—	60	—	60
	CRL	Currículo	—	60	—	60
				270	30	300
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
5º	HBC	História do Brasil Colônia	HBR	60	—	60
	HAI	História da América Independente	HAC	60	—	60
	HM1	História Moderna I	IEH	60	—	60
	HIN	História dos Negros e Indígenas na Formação da Sociedade Brasileira	—	60	—	60
	PP4	Prática Pedagógica IV – Avaliação no ensino fundamental	—	30	30	60
	ES1	Estágio Supervisionado I	—	30	70	100
				300	100	400
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
6º	HM2	História Moderna II	HM1	60	—	60
	HBI	História do Brasil Império	HBC	60	—	60
	HC1	História Contemporânea I	IEH	60	—	60
	MTC	Metodologia do Trabalho Científico	—	60	30	90
	PP5	Prática Pedagógica V – Metodologia de História para o Ensino Fundamental	—	30	30	60
	ES2	Estágio Supervisionado II	DD1	30	70	100
				300	130	430
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
7º	PAL	Paleografia	IEH	60	—	60
	HC2	História Contemporânea II	HC1	60	—	60
	HGO	História de Goiana	HIG	60	—	60
	HBR	História do Brasil República	HBI	60	—	60
	PP6	Prática Pedagógica VI – Intervenção pedagógica no ensino médio	—	30	30	60
	TCC	Trabalho de Conclusão de Curso I	—	60	30	90
	ES3	Estágio Supervisionado III	ES2	30	70	100
				360	130	490
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		

				T	P	TOT
8º	THS	Teoria da História	HIP	60	—	60
	HC3	História Contemporânea III	HC2	60	—	60
	HPE	História de Pernambuco	IEH	60	—	60
	HIP	História das Ideias Políticas e Sociais		60	—	60
	PP7	Prática Pedagógica VII – Metodologia de		30	30	60
		História para o Ensino Médio	PP6	60	30	90
	ES4	Estágio Supervisionado IV	ES3	30	70	100
				360	130	490

DISTRIBUIÇÃO GERAL	CARGA HORÁRIA
Estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares	2.220
Aprofundamento e diversificação de estudos	200
Prática de Ensino	420
Estágio Supervisionado	400
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.240

2.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG) foi criada em 13/09/1972, há quase 47 (quarenta e sete) anos, dedicando-se, desde sempre, precipuamente, à formação de professores, tanto quanto suas 12 (doze) instituições congêneres municipais, distribuídas pelas principais regiões do Estado de Pernambuco. Dessas instituições, devemos, sempre, lembrar o pioneirismo e o valor de suas participações na formação da quase totalidade de técnicos educacionais e de professores inseridos no serviço público educacional, em todos os níveis e modalidades, no Estado de Pernambuco. Falamos de mérito que deva ser suficiente para a continuidade dos serviços de todas.

Assim é que nos chega a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), ofertante das Licenciaturas em Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática e em Pedagogia, além dos bacharelados em Administração, Educação Física e em Direito, todos padecendo das mesmas debilidades e distorções, porque submetidos à mesma histórica gestão patrimonial, financeira, humana e acadêmica, do que este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) tomará conhecimento, por ocasião de futuras demandas por atos de acreditação.

Tal é a conclusão deste Conselheiro-Relator, à vista dos processos de renovação de reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, em História, em Letras e em Matemática, todos sob a sua relatoria, todos com debilidades, algumas até mais graves do que as que se apresentam neste, recomendando, portanto, em respeito ao ideal de qualidade do serviço público educacional e aos seus utentes, providência de saneamento dessas debilidades, como referido.

3 VOTO

Por todo o exposto, o voto é no sentido de renovar o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História com Alteração da Matriz Curricular, ofertado pela Autarquia do Ensino Superior de Goiana (AMESG), por sua Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), na modalidade presencial, com funcionamento na Rua Poço do Rei, s/nº, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55900-000, pelo prazo de 40 (quarenta) meses, até o 14/07/2020, retroativo ao 15/03/2017, com entrada anual de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo-se sanar as debilidades referidas.

É o voto.

Dê-se ciência deste Parecer ao Chefe do Executivo do Município de Goiana e ao Secretário de Educação desse mesmo Município.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente e Relator

ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator, com 8 (oito) votos a favor (Conselheiros Ana Alice Freire Agostinho, Armando Reis Vasconcelos, Arthur Ribeiro de Senna Filho, Giselly Muniz Lemos de Moraes, Maria do Carmo Tinoco Brandão, Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, Maria Iêda Nogueira, Shirley Cristina Lacerda Malta), 1 (um) voto contrário (Conselheiro Manuel Messias Silva de Souza) e 6 (seis) abstenções (Conselheiros Antonio Henrique Habib Carvalho, Cleidimar Barbosa dos Santos, Edione Pires Cabral, Edivania Arcanjo do Nascimento Barros, Edla de Araújo Lira Soares e Horácio Francisco dos Reis Filho).

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de maio de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente